CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 028/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONESIA
MINAS GERAIS
APROVADO EM única
de DATA 24/08/99
Presidente

"Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2.000."

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1.º - O Orçamento da Câmara Municipal de Simonésia, para o Exercício de 2000, estima a receita no valor de R$374.081,60 (trezentos e setenta e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão do repasse do duodécimo, pela Prefeitura Municipal, na forma da Legislação em vigor.

Art. 3.º - A despesa fixada será realizada, conforme as Categorias Econômicas em anexo.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 2000.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1999.

JOSÉ MAURÍCIO DE MOURA - PRESIDENTE